



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Delegado, Dr. Marcelo de Souza Daemon Guimarães e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Delegado, Dr. Marcelo de Souza Daemon Guimarães**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública, à transparência institucional e à orientação da sociedade acerca dos procedimentos administrativos relacionados aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de março de 2026.

TATIANE COSTA

Vereadora





JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Delegado de Polícia Federal, Dr. **Marcelo de Souza Daemon Guimarães**, profissional que vem se destacando em âmbito nacional por sua dedicação, seriedade e compromisso com a segurança pública, com a transparência institucional e com o diálogo com a sociedade.

No exercício de suas funções junto à Polícia Federal, o Delegado Marcelo Daemon tem desempenhado papel relevante na orientação e no esclarecimento à sociedade acerca dos procedimentos administrativos relacionados aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), especialmente durante o período de transição das atribuições anteriormente exercidas pelo Exército Brasileiro que para à responsabilidade da Polícia Federal.

Esse período de mudança institucional, decorrente das alterações normativas implementadas pelo Decreto nº 11.615/2023, trouxe dúvidas e inseguranças a muitos cidadãos e profissionais que dependem da correta compreensão das novas regras e procedimentos. Nesse contexto, o Delegado, Dr. Marcelo Daemon se destacou pela postura técnica, acessível e responsável ao prestar esclarecimentos públicos, contribuindo de forma significativa para a transparência e melhor compreensão das mudanças regulatórias.

Destaca-se, ainda, sua disposição permanente ao diálogo, ouvindo as demandas e preocupações apresentadas pelos CACs e levando essas questões para discussão no âmbito institucional, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos administrativos e para uma aplicação mais clara e segura da legislação vigente.

De perfil técnico e legalista, o Delegado Dr. Marcelo Daemon tem se destacado também pela elaboração de pareceres técnicos e orientações administrativas reconhecidos por sua qualidade e consistência jurídica, servindo inclusive como referência e modelo para outras Delegacias de Controle de Armas (DELEARM) da Polícia Federal em diferentes regiões do país.

Diante do relevante serviço prestado à sociedade brasileira e do compromisso demonstrado com a segurança pública e com a correta aplicação da legislação, mostra-se justa e merecida a concessão da **Medalha Tiradentes e do Diploma de**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Reconhecimento, honraria destinada a reconhecer profissionais que se destacam pelo mérito e pela contribuição positiva à coletividade.

Assim, esta homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Sorocabano ao trabalho sério, técnico e comprometido desenvolvido pelo Delegado Dr. **Marcelo de Souza Daemon Guimarães** em favor da sociedade e das instituições públicas.

S/S., 03 de março de 2026.

TATIANE COSTA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em **16/03/2026 16:07**

Checksum: **830CECAA20409942151A1E1BE5DCC2F5E90140112B93AB64F29B6E9B4DD41137**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.